DECRETO Nº 16

de 26 de fevereiro de 2010

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA / PDE, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, E NOMEIA SEUS COMPONENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município.

- "Compromissos todos pela Educação" estabelece um plano de metas para a melhoria da qualidade da educação;

- O IDEB - índice de Desenvolvimento da Educação Básica é o indicador que possibilita a verificação dessas metas, combinando os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo escolar, obtido com a Prova Brasil, SAEB e Censo Escolar;

- As escolas da Rede Municipal de Ensino de Jardim estão envolvidas com o PDE - Escola, Plano de Desenvolvimento da Escola — um processo de planejamento estratégico desenvolvido pela escola para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1°..

Instituir o Comitê Estratégico do PDE, da Gerência de Educação de Jardim.

1°

O Comitê Estratégico será composto por representantes da equipe da Gerência de Educação; núcleos pedagógicos e Inspeção Escolar.

2°

Ao Comitê Estratégico do PDE compete:

I.

realizar o monitoramento das escolas, para acompanhar a elaboração e execução do PDE, que visa auxiliar a escola na melhoria da aprendizagem dos alunos e do IDEB.

II.

Prestar o assessoramento técnico necessário para o alcance dos resultados esperados, incluindo o Plano de Ações Financeiras - PAF - conjunto de metas e ações financiáveis selecionadas pela escola, a partir de seu Plano de Desenvolvimento da Escola.

Art. 2°..

O Comitê Estratégico da Gerência Municipal de Educação de Jardim, será composto pelos seguintes representantes:

-*Suzana Lima de Medeiros;*
-*Aparecida da Silva Jacob;*
-*Maria Alcinda Pana;*
-*Neila Mara Costa Flores.*

Art. 3°..

O Comitê Estratégico do Plano de Desenvolvimento da Escola será coordenada pela servidora Maria Alcinda Paná.

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito do Município de Jardim em exercício

Decreto Nº 16/2010 - 26 de fevereiro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em